MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Termo de Anuência para Utilização de Instalações e Equipamentos do CEFET-MG em Ação de Extensão

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização do(a) Laboratório de Transportes e Tráfego (114) e Gabinetes (sala 101), no horário de 08:00 às 12:00, durante o período de 12 meses na ação de extensão intitulada “Elaboração de projeto básico e minuta de edital para concessão de serviços de transporte público coletivo urbano do município de Poços de Caldas”, conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação do(a) servidor(a) Guilherme de Castro Leiva, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do(a) Departamento de Engenharia de Transportes.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o(a) coordenador(a) da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

_____
Augusto César da Silva Bezerra

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 6/2019 - DET (11.55.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/08/2019 01:02)
AUGUSTO CESAR DA SILVA BEZERRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DET (11.55.11)
Matrícula: ###064#6

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***6****, ano:* ***2019****, tipo:* ***TERMO DE ANUÊNCIA****, data de emissão:* ***20/08/2019*** *e o código de verificação:* ***d0c388c912***